

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL
RUA CAFEZAL N° 804 TAQUARAL/SP
CGC. 01.610.390/0001-84

LEI n° 26 de 12 de novembro de 1997.

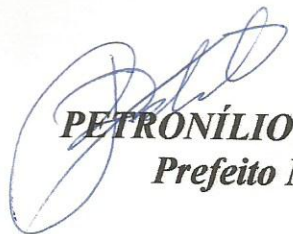
ADOA DENOMINAÇÃO EM PRÓPRIO MUNICIPAL

PETRONÍLIO JOSÉ VILELA, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Taquaral, a adotar o nome de **FAUSTINO JORGE**, como Nomenclatura de Próprio Municipal.

PARAGRAFO ÚNICO – Adenominação de que trata o presente Artigo, será dada por Ato do Chefe do poder Executivo, ao Cemitério Municipal de Taquaral.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PETRONÍLIO JOSÉ VILELA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

RECEBIDO

14/11/97


CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL